

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 408/2023

DATA: 13/12/2023

SÚMULA: Reajusta valores da COSIP – Cobrança de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública no Município de Pinhão e dá outras providências, para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 1108/2002, 1109/2003 e Artigo 6.º, § 2.º, da Lei Municipal n.º 1125/03 e 1154/2003.

Decreta:

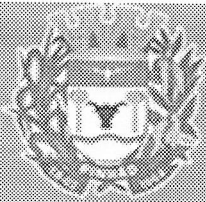
Art. 1º - Para o exercício de 2024, ficam estabelecidos os seguintes valores da COSIP:

I - CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.

Área até 240 m ²	R\$ 62,62 Anuais
Área de 240,01 m ² até 400 m ²	R\$ 109,62 Anuais
Área de 400,01 m ² até 600 m ²	R\$ 125,27 Anuais
Área de 600,01 m ² acima	R\$ 156,58 Anuais

II - CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL, POSSUIDORES, A TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO.

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Industrial	0 até 300	R\$ 20,70
Industrial	301 até 500	R\$ 41,35
Industrial	501 até 1000	R\$ 62,62
Industrial	1001 até 1500	R\$ 78,30
Industrial	1500 acima	R\$ 93,96



Município de Pinhão


ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Comercial	0 até 100	R\$ 7,85
Comercial	100,01 até 200	R\$ 15,66
Comercial	200,01 até 300	R\$ 29,75
Comercial	300,01 até 500	R\$ 47,60
Comercial	500,01 acima	R\$ 59,50

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Residencial	0 até 100	R\$ 7,50
Residencial	101,01 até 150	R\$ 12,55
Residencial	150,01 até 200	R\$ 17,51
Residencial	200,01 até 300	R\$ 23,81
Residencial	300,01 até 400	R\$ 30,05
Residencial	400,01 acima	R\$ 50,10

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.


Cleverson Munstedt dos Santos
Secretário de Finanças


Valdeci Biasebetti
Prefeito Municipal